

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2023**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 018/2023**

## **1 – DO OBJETO**

O objeto do presente contrato é a contratação para Realização do treinamento “Inteligência Emocional a chave para ser um líder eficaz”. Com carga horaria de 14h. Contendo quatro tópicos de trabalho principal: Mentalidade de líder e protagonismo, Inteligência Emocional, gestão de conflitos e influência, Habilidades emocionais, para ser um líder que impacta sua equipe e liderar e gerir pessoas.

## **2 – JUSTIFICATIVA**

A presente contratação se faz necessária considerando que um dos pilares da administração municipal é bom atendimento dos munícipes. Pois um dos maiores desafios das administrações públicas, atualmente, não está na aplicação das competências técnicas e sim, na aplicação das competências relacionais, na inteligência emocional de cada indivíduo que lidera.

Portanto, considerando a necessidade de treinar os servidores que ocupam cargo de liderança que repassam as informações e coordenadas dos trabalhos aos demais servidores e visando prestar um melhor atendimento a toda comunidade, justifica-se a realização de treinamento.

## **3 - DO FUNDAMENTO LEGAL**

Atendimento aos pressupostos da Lei Federal nº 8666/1993, art. 25, inciso II, combinado com art.13, inciso VI:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:  
I...  
II... para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

## **4 – DA EMPRESA CONTRATADA**

**ALINE HONH**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 36.487.417/0001-78, localizada na Rua Ernesto Poletto, nº 43, centro, Peritiba-SC, CEP nº 89.750-000.

## **5 – DO VALOR CONTRATADO**

A presente contratação é feita pelo valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), com o pagamento em até 30 (trinta) dias.

## 6 - DA VIGÊNCIA

O presente contrato entra em vigor na data de sua assinatura até o dia 20/06/2023.

## 8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023:

02.001 – 04.122.0002.2.002 – 4 – 3.3.90.00.00.00.00.00

Ipira (SC), em 18 de abril de 2023.

---

**MARCELO BALDISSERA**

Prefeito Municipal

## TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão o presente Processo Licitatório.

### 1. DA ÁREA SOLICITANTE E DA FISCALIZAÇÃO

1.1. Município de Ipira

1.2. Fica responsável pela fiscalização e acompanhamento do presente contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, o Secretário Municipal de Educação e Desporto, Sr. Ivan Köhler Schulte.

### 2. OBJETO

O objeto do presente contrato é a contratação para Realização do treinamento “Inteligência Emocional a chave para ser um líder eficaz”. Com carga horaria de 14h. Contendo quatro tópicos de trabalho principal: Mentalidade de líder e protagonismo, Inteligência Emocional, gestão de conflitos e influência, Habilidades emocionais, para ser um líder que impacta sua equipe e liderar e gerir pessoas.

### 3. DESCRIÇÃO DO ITEM

Item	Descrição	Unid.	Qde.	Valor Unitário	Valor Total
01	Realização do treinamento “Inteligência Emocional a chave para ser um líder eficaz”. Carga horária de 14h. Contendo quatro tópicos de trabalho principal: Mentalidade de líder e protagonismo, Inteligência Emocional, gestão de conflitos e influência, Habilidades emocionais, para ser um líder que impacta sua equipe e liderar e gerir pessoas.	Und.	1	9.000,00	9.000,00

Valor total por extenso: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

### 4. JUSTIFICATIVA DO OBJETO

A presente contratação se faz necessária considerando que um dos pilares da administração municipal é bom atendimento dos munícipes. Pois um dos maiores desafios das administrações públicas, atualmente, não está na aplicação das competências técnicas e sim, na aplicação das competências relacionais, na inteligência emocional de cada indivíduo que lidera.

Portanto, considerando a necessidade de treinar os servidores que ocupam cargo de liderança que repassam as informações e cordenadas dos trabalhos aos demais servidores e visando prestar um melhor atendimento a toda comunidade, justifica-se a realização de treinamento.

## 5. ESPECIFICAÇÕES DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA E

### 5.1 DA CONTRATADO

- a) Contratada obriga-se a atender os critérios estabelecidos pela Contratante, nos termos da Lei;
- b) Responsabilizar-se por todos os serviços especificados no Contrato, de modo a garantir sua plena execução, utilizando equipamentos adequados e pessoal técnico qualificado;
- c) Agendar as datas da realização dos encontros juntamente com administração, buscando a eficiência dos trabalhos;
- d) Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes aos honorários da execução dos serviços, despesas com deslocamentos, equipamentos, e outros que incidam sobre o objeto do presente Contrato;
- e) Fornecer certificado de participação a todos os servidores presentes;
- f) Realizar no mínimo quatro encontros com carga horária total de 14h, com a participação de quatorze servidores.

### 5.2 DO MUNICÍPIO

- a) A Contratante obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a Contratada possa executar o objeto da presente licitação de forma satisfatória.
- b) Efetuar à Contratada o pagamento conforme as condições estabelecidas neste instrumento;
- c) Notificar à Contratada, através do fiscal de contrato ou do gestor da contratação, fixando-lhe prazos para correção de irregularidades encontradas no fornecimento dos serviços;
- d) Gerenciar e supervisionar a prestação dos serviços, por intermédio de servidor designado;
- e) Adotar, em tempo hábil, as medidas convenientes quanto a decisões e providências que ultrapassem a competência da fiscalização;
- f) O Município disponibilizará local adequado para que os profissionais da Contratada possam ministrar os encontros.

### 6. DOCUMENTAÇÃO EXTRA: Não se aplica

**7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** A contratada deverá prestar o serviço até o dia 20 de junho de 2023;

### 8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de boleto bancário. No caso de a empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes serão descontados da contratada.

8.2 O pagamento será realizado em até 30 (trinta), dias da apresentação da nota fiscal.

### 9. RECURSO A SER UTILIZADO

9.1 A despesas decorrentes desta contratação serão custeadas por dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2023: 02.001 – 04.122.0002.2.002 – 4 – 3.3.90.00.00.00.00.00

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 As despesas realizadas para a entrega do objeto correm por conta da contratada.

## 11. TERMO DE ACEITE

Declaro, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 67, §1º e §2º que serei responsável pela fiscalização do contrato originado por esse Processo Licitatório através de dispensa de Licitação, acompanhando e anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que se fizer necessário à regularização das faltas ou defeitos para exigir seu fiel cumprimento.

Nome Fiscal: Ivan Köhler Schulte

CPF: 799. \*\*\*.\*\*\*-\*\*

Cargo/função: Secretário Municipal de Educação e Desporto

Unidade: Secretaria Municipal de Educação e Desporto

Fone para contato: (49) 3558-0423

E-mail para contato: [educacao@ipira.sc.gov.br](mailto:educacao@ipira.sc.gov.br)

Assinatura do fiscal: \_\_\_\_\_

Ipirá (SC), em 18 de abril de 2023.

\_\_\_\_\_  
**MARCELO BALDISSERA**

Prefeito Municipal